

LEI N.º 1409/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

A Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2011, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

08.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV. PUBLICOS		
08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
08.02.15.451.0014.1002 – OBRAS DE MELHORIAS URBANAS E OUTRAS PRIORIDADES		
4000000000000- Despesas de Capital		
4400000000000- Investimentos		
4490000000000- Aplicações Diretas		
4490510000000- Obras e Instalações		
31756 - Convênio nº 177/2011 - Provável Excesso de Arrecadação	R\$	184.000,00
1000- Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$	16.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	200.000,00

Art. 2.º. Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, o provável Excesso de Arrecadação, oriundos do Estado do Paraná, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO –SEDU, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIADE, conforme Convênio nº 177/2011, na forma do Artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64, e o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, na forma do Artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Fonte - 31756	Convênio nº 177/2011 - Provável	R\$	184.000,00
Receita 2472050300	Excesso de Arrecadação		

08.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV. PUBLICOS		
08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
08.02.015.452.0014.2040 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		
3000000000000- Despesas Correntes		
33 0000000000000 Outras Despesas Correntes		
-		
3390000000000- Aplicações Diretas		
3390390000000- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
1000 - Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$	16.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$	16.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 02 de Dezembro de 2011.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal

MENSAGEM E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI N.º 058/2011

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Encaminhamos para os trâmites legislativos, o Projeto de Lei n.º 058/2011, para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

A abertura do referido Crédito Adicional Suplementar, faz-se necessário tendo em vista o provável Excesso de Arrecadação a ser obtido através do Convênio de nº 177/2011, do Governo do Paraná, através SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDU/PARANACIDADE, tendo como objeto a implementação de obras e serviços de recuperação, recape, e/ou pavimentação de vias urbana, a serem executadas de acordo com o projeto, no Município de Nova Santa Rosa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA,
Estado do Paraná, em 08 de Novembro de 2011



NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal